



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número 269/XI (2.ª) Ae
 PERGUNTA Número /XI ()

Expeça-se

Publique-se

2010 / 12 / 14

Q Secretário da Mesa

Assunto: Dívida às Unidades de Saúde

Destinatário: *Ministério da Saúde*
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

É do conhecimento comum que existe uma “derrapagem” financeira de, pelo menos, 500 milhões de euros no Orçamento do Ministério da Saúde;

Que, apesar de instada pelo CDS a responder, a Ministra da Saúde se recusou constantemente a assumir os valores e origem da “derrapagem”;

Que se estima que a dívida do Ministério da Saúde a fornecedores ronde os 2.000 milhões de euros, dos quais 1.100 milhões à indústria farmacêutica;

Considerando que os prazos de pagamento aos credores ultrapassam 1 ano;

Considerando que os Hospitais EPE vêm acumulando prejuízos, tendo, estes, subido 154% até Setembro de 2010;

Que o CDS tem conhecimento que a Administração Central dos Serviços de Saúde não reconhece facturas remetidas por Hospitais EPE há cerca de um ano;

Que esse não reconhecimento de dívida às Unidades de Saúde tem um impacto tremendo na situação financeira dessas unidades, impedindo a sua consolidação orçamental;

Que a ADSE devia, em Setembro de 2010, cerca de 300 milhões de euros aos Hospitais do SNS;

Que o Primeiro Ministro se recusou a responder no debate quinzenal de 10 de Dezembro p.p. , a três semanas do fim do exercício orçamental de 2010, sobre as dívidas de, e ao Ministério da Saúde acumuladas ao longo deste ;



Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados *“requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”*;

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados *“todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”*;

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm requerer Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Desde 1 de Janeiro de 2010 até à presente data, qual o valor global das dívidas dessa Unidade de Saúde a terceiros? Qual o prazo, em média, de pagamento que essa mesma Unidade tem em relação a terceiros?
2. No mesmo espaço temporal, qual o montante em dívida que os Subsistemas (ADSE, ADMG, e PSP) têm relativamente a essa Unidade? A que data se reportam, discriminada por Subsistema?
3. Qual a quantia em dívida das ARS à Unidade e a que data se reporta?
4. Durante o presente ano, qual a quantia em dívida da ACSS à Unidade e a que data se reporta?
5. Qual o montante facturado pela Unidade à ACSS, descontados os adiantamentos por conta, cujos valores não foram ainda validados? E a que data se reportam?
6. Qual o montante de Capital Social que estava previsto ser objecto de reforço? E qual o montante exacto do reforço efectuado?
7. Mais se requer que nos seja facultada cópia do último balanço de execução orçamental enviado à tutela e, também, ao Ministério das Finanças.

Palácio de São Bento, 14 de Dezembro de 2010.

Deputado(a)s:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Tauilina

Teresa Coei

Teófilo

Francisco de Sá